

Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (GRSAC)

Tabela GVR: Governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco Climático

Data base 2024

Detalhamento das informações	
<p>(a) Identificação das instâncias de governança da instituição com atribuições no gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático.</p> <p>- Considerar as instâncias em seus diversos níveis (estratégico, tático, operacional, de controle e de conformidade, nos termos da Resolução nº 4.595, de 28 de agosto de 2017), com destaque para o CA, a diretoria, o CRO, o comitê de riscos, o comitê de auditoria, outros comitês existentes, e unidades de negócio e de gerenciamento de risco.</p>	<p>A estrutura de governança dos riscos social, ambiental e climático foi implantada no Conglomerado do Sociét� G�n�rale Brasil ("CSGB") de forma a garantir que as quest�es sejam amplamente discutidas no �mbito local, regional e global, seguindo as diretrizes internas, e em cumprimento aos requerimentos regulat�rios do Banco Central do Brasil.</p> <p>Todos os colaboradores do CSGB devem seguir as diretrizes descritas na Pol�tica de Gest�o Integrada de Riscos e da Pol�tica de Gest�o de Riscos S�cio, Ambiental e Clim�ticos, durante a execu�o das atividades di�rias, com �nfase para as �reas de Conhe�a seu Cliente, Compliance, Risco de Cr�dito, Risco Operacional e Facilities na contrata�o de servi�os de terceiros.</p> <p>Esses riscos s�o gerenciados com base nos n�veis de apetite definidos na RAS.</p> <p>O CSGB n�o possui um Comit� dedicado de Risco Social, Ambiental e Clim�tico (CRSAC) por se tratar de um requerimento facultativo, conforme descrito na Res. CMN 4.945/21. As atribui�es deste Comit� foram assumidas pelo Comit� de Riscos (em cumprimento a Res. 4.557/17) a fim de coordenar as atividades e facilitar a troca de informa�es e a tomada de decis�es relacionadas � revis�o deste Relat�rio e a avalia�o do grau de ader�ncia dos processos e atividades implantadas, e propor melhorias, sempre que aplic�vel.</p> <p>� de compet�ncia da Diretoria do CSGB:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aprovar e revisar a PRSAC, com o aux�lio do Diretor designado para cumprimento do disposto na Res. 4.945/21; • Assegurar a ader�ncia do CSGB � PRSAC e �s a�es para garantir a sua efetividade; • Assegurar a compatibilidade e a integra�o da PRSAC �s demais pol�ticas estabelecidas pelo CSGB; • Assegurar que a Pol�tica de Remunera�o n�o incentive comportamentos incompat�veis com a PRSAC; • Promover a publica�o e divulga�o interna da PRSAC � todos os colaboradores, e dos processos implantados para assegurar a sua efetividade; • Conduzir suas atividades em conformidade com a PRSAC e com as a�es implantadas para assegurar a sua efetividade.

(b)	<p>Descrição das responsabilidades atribuídas às instâncias identificadas no item (a), e do relacionamento entre elas.</p> <p>- Considerar, entre as atribuições, as formas de controle, a delegação de autoridade e a divisão de responsabilidades.</p>	<p>O Diretor designado nos termos da Res.4.945/21, é responsável por monitorar sistematicamente o cumprimento das diretrizes estabelecidas neste Relatório, bem como por verificar a adequação do gerenciamento dos riscos, avaliar a efetividade das ações implantadas e identificar eventuais deficiências. Os processos relacionados ao gerenciamento dos riscos seguem ainda as diretrizes descritas na Política de Conformidade do CSGB, em cumprimento a Res. 4.595/17.</p> <p>O CSGB opera dentro de uma estrutura organizacional que permite identificar e gerenciar efetivamente os riscos através do estabelecimento de responsabilidades claras para funcionários e para a gerência, incluindo uma supervisão por parte dos cargos de gerenciamento de riscos independentes. O CSGB está organizado no modelo de três linhas de defesa, com responsabilidades bem definidas e segregadas, seguindo as diretrizes internas, as regulamentações locais e as melhores práticas do mercado.</p> <p>A definição das 3 linhas de defesa segue a estrutura e organização do CSGB para gerenciamento dos riscos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1ª. linha de defesa: linhas de negócios, de funções de suporte, que são responsáveis por identificar, analisar, mensurar, monitorar e controlar o grau de exposição a esses riscos, de acordo com o cliente, tipo de produto, transação ou serviço a ser ofertado/contratado pelo CSGB; • 2ª. linha de defesa: função segregada da 1ª. linha, que possui a responsabilidade de revisar e analisar os processos e controles implantados, e assegurar a devida governança sobre o gerenciamento dos riscos; • 3ª. Linha de defesa: Auditoria Interna, que deverá avaliar a efetividade dos processos implantados, de forma independente.
(c)	<p>Processo e frequência de recebimento, pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria, de informações relativas ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático, tendo em vista o descrito no item (b).</p>	<p>Os indicadores dos riscos social, ambiental e climático são reportados para a Diretoria durante os Comitês mensais, incluindo o monitoramento das métricas definidas na RAS. É de responsabilidade da Diretoria, em conjunto com o Diretor de Riscos (CRO), definir as ações para reenquadramento dos riscos aos níveis estabelecidos na Declaração de Apetite ao Risco (RAS), caso haja qualquer violação ou fato relevante que possa impactar a imagem e reputação do CSGB, e que podem estar ligadas a consequências coletivas e individuais.</p>
(d)	<p>Descrição dos critérios utilizados pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria para assegurar a consideração do risco social, do risco ambiental e do risco climático, quando relevantes, nos processos de aprovação e revisão:</p> <ul style="list-style-type: none"> - dos níveis de apetite por riscos da instituição; - das políticas, estratégias 	<p>Níveis de apetite por riscos: A RAS (Declaração de Apetite de Risco) contribui significativamente para uma estrutura de gerenciamento de risco efetiva e integrada e para a disseminação da cultura de risco, ajudando a apoiar o crescimento sustentável em um ambiente de maior risco. O Apetite de Risco também é usado no gerenciamento ativo de riscos, juntamente com outras ferramentas de gerenciamento de risco. A RAS consiste em demonstrações qualitativas e quantitativas, cobrindo risco social, ambiental e climático. As métricas de apetite de risco são revistas periodicamente e são fundamentais para o desenvolvimento de estratégias de linha de negócios, planejamento</p>

	<p>e limites de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital;</p> <ul style="list-style-type: none"> - do programa de testes de estresse; - das políticas para a gestão de continuidade de negócios; - do plano de contingência de liquidez; - do plano de capital e do plano de contingência de capital; e - da política de remuneração. 	<p>estratégico e de negócios e para a avaliação da diretoria.</p> <p>Conheça seu Cliente e seu Fornecedor: Os riscos social, ambiental e climático são identificados nos processos de due diligence de KYC ("Know Your Customer") e de Contratação de Serviços de Terceiros (onboarding e revisões), e monitorados de forma periódica a fim de identificar quaisquer eventos relevantes que possam impactar o grau de exposição aos riscos de forma significativa.</p> <p>Múltiplos critérios: O processo de atribuição de risco está baseado em uma série de fatores, incluindo o cruzamento de nossas restrições de negócios e quaisquer áreas de maior sensibilidade, análise e entendimento do modelo de negócios do cliente, indústria de atuação e respectiva reputação e grau de aderência e conformidade à regulamentação e, se necessário, consultas em listas restritivas de domínio público.</p> <p>Plano de contingência de liquidez: considerado de baixo risco, dada a atual representatividade da carteira de crédito em relação aos ativos totais e a confortável posição de liquidez do conglomerado.</p> <p>Plano de capital e contingência de capital: está alinhado com o planejamento estratégico do conglomerado e com o Gerenciamento Integrado de Riscos. Anualmente, são definidos as premissas e os cenários de projeção incluindo o cenário adverso. Todos os riscos são avaliados e, quando relevantes são incorporados ao planejamento de Capital.</p> <p>Remuneração da Diretoria: a gestão dos riscos sócio, ambiental e climático são considerados na avaliação dos diretores estatutários.</p>
(e)	<p>Formas de monitoramento pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria dos objetivos estratégicos e, se aplicável, das metas da instituição relacionados a aspectos sociais, ambientais e climáticos.</p>	<p>O comitê de gestão integrada de riscos é o fórum para monitoramento das metas e níveis de risco pela diretoria do conglomerado. Neste comitê são reportados eventos de risco, também chamados "incidentes", ou seja, eventos potencialmente prejudiciais que representam a materialização dos riscos, devem ser reportados e investigados para definição das ações mitigantes.</p> <p>A ocorrência de qualquer um dos eventos abaixo está sujeita ao escalonamento para o Comitê de Riscos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Quebra de limite, ou violação antecipada de limite; • Exceções ou violações às políticas de gestão dos riscos sociais, ambientais e climático, e à política de gestão integrada dos riscos; • Inspeções pontuais com resultados insatisfatórios; • Eventos de risco com probabilidade de resultar em impactos significativos de natureza financeira, regulatória e/ou reputacional; e • Quaisquer eventos que possam impactar o processo de gerenciamento dos riscos ou a tomada de decisões estratégicas e de negócios pelo CSGB. <p>O Relatório de Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos é apreciado regularmente pela Diretoria Executiva, e contém os principais aspectos e atividades relacionadas ao assunto.</p>